

PROJETO DE LEI Nº 008/93 - Amarante(PI), 18 de Novembro de 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal de Amarante(PI) no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de CR\$ 71.477.880,00 (setenta e um milhões quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta cruzeiros reais) para complementar o Orçamento Financeiro de 1993.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Amarante

Em, 19 de novembro de 1993.

Helcias Ribeiro Gonçalves Lira

Helcias Ribeiro Gonçalves Lira
PREFEITO MUNICIPAL

Transformado em Lei Municipal de nº 635 em 19 / 11 / 1993.

Amarante(PI), 19 de novembro de 1993.

Epitácio Soares de Sousa
Ver. Epitácio Soares de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]
SECRETARIA EXECUTIVA
Câmara Municipal de Amarante - PI



Estado do Piauí

Câmara Municipal de Amarante

Avenida Desembargador Amaral, S/N

FOLHA DE VOTAÇÃO

DATA DA SESSÃO: 19/11/93 - EXTRAORDINÁRIA

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 008/93 - Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

AUTOR: Poder Executivo

PELA APROVAÇÃO

PELA REJEIÇÃO

[Handwritten signatures for approval]

[Handwritten signatures for rejection]

666VII

RESULTADO: MATÉRIA APROVADA POR 08 (OITO) VOTOS CONTRA 03 (TRÊS)

TRANSFORMADO EM LEI MUNICIPAL DE Nº 635 DE 19/11/93

[Handwritten signature]
SECRETARIA EXECUTIVA
Câmara Municipal de Amarante - PI

Sala das sessões, em 19/11/93

[Handwritten signature]
SECRETARIA DA MESA